



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI N° 3.883/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 6.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 6.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 6.000,00
Atividade 2.002 – Manutenção dos serviços da Câmara e Bancadas.....	R\$ 6.000,00
3.3.90.40.00.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação.....	R\$ 6.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 6.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 6.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 6.000,00
Atividade 2.002 – Manutenção dos serviços da Câmara e Bancadas.....	R\$ 6.000,00
3.3.90.49.00.00.00 - Auxílio – Transporte.....	R\$ 6.000,00

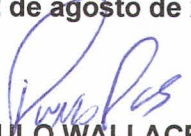
TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de agosto de 2023.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 22 de agosto de 2023.


PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração